



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 56, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a definição de valores correspondente a taxas e a forma de pagamento, a serem cobradas pela utilização de espaços físicos no âmbito da UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em Reunião Extraordinária do dia 26 de julho de 2022 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.029010/2022-62;
- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 32, de 4 abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a definição de valores correspondente a taxas e a forma de pagamento, a serem cobradas pela utilização de espaços físicos no âmbito da UFPI.

Art. 2º As taxas, objeto desta Resolução, serão cobradas de pessoas físicas ou jurídicas, que não sejam, diretamente, vinculadas à estrutura organizacional desta Universidade, através dos competentes instrumentos legais, conforme valores definidos no Anexo I.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento de taxa os eventos realizados em parceria com a UFPI, incluindo aqueles sob responsabilidade das entidades representativas dos Docentes, Servidores Técnicos-Administrativos e Estudantes.

Art. 3º O uso do espaço se faz por turno, diurno ou noturno, conforme programação do solicitante e aval do gestor do espaço, sendo, o turno entendido como de 4 (quatro) horas.

§ 1º Caso o solicitante necessite do uso por tempo excedente à 4 (quatro) horas, seja pela manhã, tarde ou noite, o representante da unidade responsável analisará a possibilidade. Caso seja possível, deve-se cobrar o valor da taxa em proporcionalidade direta ao valor do tempo pré-estabelecido.

§ 2º As taxas serão pagas por terceiros, pelo uso do espaço físico, recolhidas à conta única da UFPI, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), Código de Recolhimento 28804-7 – Taxa de Uso de Imóvel, com, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

§ 3º O terceiro ou contratante, deverá apresentar o comprovante de pagamento da GRU ao representante da unidade responsável pela locação do espaço, de modo que este encaminhe o referido comprovante à Gerência de Controle de Pagamento (GCP/PRAD), por meio do e-mail dcf.prad@ufpi.edu.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, para fins de confirmação do valor recolhido.

§ 4º A confirmação de não recolhimento impede a utilização do espaço.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os valores das taxas fixadas no anexo desta resolução serão reajustados, anualmente, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, por meio de Portaria Normativa de Atualização de Valores de Taxas de Cobrança pelo Uso dos Espaços Físicos da UFPI, emitida pela Prefeitura Universitária (PREUNI) da UFPI.

Parágrafo único. Nova avaliação imobiliária para adequação dos valores das taxas poderão ser realizadas de acordo com a necessidade identificada pela Reitoria, Prefeitura Universitária, Pró-Reitoria de Administração e Unidades responsáveis pelo gerenciamento dos espaços, mediante justificativa consistente.

Art. 5º Ocorrendo qualquer alteração legislativa que cause comprometimento ao teor da presente Resolução, a mesma se incorpora de imediato ao presente texto.

Art. 6º As normas de utilização dos espaços físicos, assim como os instrumentos formais de alocação, entre eles, os termos de responsabilidade de uso, serão definidas em regulamento próprio pela unidade responsável pelo gerenciamento do espaço físico.

Art. 7º Fica revogada a Resolução Nº 40/2013, do Conselho de Administração - CAD/UFPI, de 13 de agosto de 2013, que aprova tabela de taxa a ser cobrada pela utilização de Espaços da UFPI (por turno).

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 4 de agosto de 2022

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor

**Anexo I - DA RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 56, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

TABELA DE VALORES DOS ESPAÇOS

ITEM	LOCAIS	VALOR DA TAXA (R\$) POR TURNO
<b>1</b>	<b>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - ININGA - TERESINA</b>	
1.1	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 682,65
1.2	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 955,71
1.3	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 1.023,98
1.4	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 1.433,57
1.5	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 227,55
1.6	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 318,57
1.7	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 341,33
1.8	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 477,86
1.9	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
1.10	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
1.11	SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
1.12	SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
1.13	ESPAÇO CULTURAL NOÉ MENDES - DIURNO	R\$ 2.047,96
1.14	ESPAÇO CULTURAL NOÉ MENDES - NOTURNO	R\$ 2.867,14
1.15	CINE TEATRO - DIURNO	R\$ 1.365,30
1.16	CINE TEATRO - NOTURNO	R\$ 1.911,42
1.17	ESPAÇO ROSA DOS VENTOS - DIURNO	R\$ 409,59
1.18	ESPAÇO ROSA DOS VENTOS - NOTURNO	R\$ 573,43
1.19	PÁTIOS EXTERNOS (CCE, CCHL) - DIURNO	R\$ 409,59
1.20	PÁTIOS EXTERNOS (CCE, CCHL) - NOTURNO	R\$ 573,43
1.21	PÁTIOS EXTERNOS (CT, CCN II) - DIURNO	R\$ 409,59
1.22	PÁTIOS EXTERNOS (CT, CCN II) - NOTURNO	R\$ 573,43
1.23	PÁTIO EXTERNO - MODA - DIURNO	R\$ 409,59
1.24	PÁTIO EXTERNO - MODA - NOTURNO	R\$ 573,43
1.25	PRAÇA E CORETO DA REITORIA - DIURNO	R\$ 409,59
1.26	PRAÇA E CORETO DA REITORIA - NOTURNO	R\$ 573,43
1.27	PÁTIO EXTERNO E ESTACIONAMENTO DO SG-5 - CCS/DCE - DIURNO	R\$ 409,59

1.28	PÁTIO EXTERNO E ESTACIONAMENTO DO SG-5 - CCS/DCE - NOTURNO	R\$ 573,43
1.29	GINÁSIO POLIESPORTIVO - DIURNO	R\$ 910,20
1.30	GINÁSIO POLIESPORTIVO - NOTURNO	R\$1.274,28
1.31	QUADRA COBERTA - DIURNO	R\$ 455,10
1.32	QUADRA COBERTA - NOTURNO	R\$ 637,14
1.33	CAMPO DE FUTEBOL - DIURNO	R\$ 341,33
1.34	ACADEMIA DE GINÁSTICA - DIURNO	R\$ 682,65
1.35	SALA DE DANÇA - DIURNO	R\$ 227,55
1.36	QUADRA DE AREIA - DIURNO	R\$ 277,55
1.37	QUADRA DE AREIA - NOTURNO	R\$ 318,57
1.38	PISCINA OLÍMPICA - DIURNO	R\$ 568,88
1.39	PISCINA OLÍMPICA - NOTURNO	R\$ 796,43
1.40	QUADRA DESCOBERTA - DIURNO	R\$ 227,55
1.41	QUADRA DESCOBERTA - NOTURNO	R\$ 318,57
1.42	PISTA DE ATLETISMO - DIURNO	R\$ 227,55
1.43	PISTA DE ATLETISMO - NOTURNO	R\$ 318,57
1.44	GINÁSIO DE BADMINTON - DIURNO	R\$ 910,20
1.45	GINÁSIO DE BADMINTON - NOTURNO	R\$ 1.274,28
<b>2</b>	<b>CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA - SOCOPO - TERESINA</b>	
2.1	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 682,65
2.2	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 955,71
2.3	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 1.023,98
2.4	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 1.433,57
2.5	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 227,55
2.6	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 1.318,57
2.7	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 341,33
2.8	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 477,86
2.9	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
2.10	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
2.11	QUADRA COBERTA - DIURNO	R\$ 455,10
2.12	QUADRA COBERTA - NOTURNO	R\$ 637,14
2.13	CAMPO DE FUTEBOL - DIURNO	R\$ 341,33
2.14	ÁREA DE EXPOSIÇÕES - BOSQUE - DIURNO	R\$ 409,59
2.15	ÁREA DE EXPOSIÇÕES - BOSQUE - NOTURNO	R\$ 573,43
2.16	PÁTIO COBERTO E PRAÇA CTT - DIURNO	R\$ 409,59
2.17	PÁTIO COBERTO E PRAÇA CTT -NOTURNO	R\$ 573,43

<b>3</b>	<b>CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL - FLORIANO</b>	
3.1	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 115 PESSOAS - DIURNO	R\$ 682,65
3.2	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 115 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 955,71
3.3	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 227,55
3.4	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 318,57
3.5	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 341,33
3.6	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 477,86
3.7	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
3.8	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
3.9	QUADRA COBERTA - DIURNO	R\$ 455,10
3.10	QUADRA COBERTA - NOTURNO	R\$ 637,14
3.11	CAMPO DE FUTEBOL - DIURNO	R\$ 341,33
3.12	CAMPO DE FUTEBOL - NOTURNO	R\$ 477,86
<b>4</b>	<b>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - PICOS</b>	
4.1	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 682,65
4.2	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 955,71
4.3	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 1.023,98
4.4	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ACIMA DE 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 1.433,57
4.5	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 227,55
4.6	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 318,57
4.7	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 341,33
4.8	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 477,86
4.9	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
4.10	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
<b>5</b>	<b>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS</b>	
5.1	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - DIURNO	R\$ 682,65
5.2	AUDITÓRIOS - CAPACIDADE ATÉ 200 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 955,71
5.3	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 227,55
5.4	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 318,57
5.5	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - DIURNO	R\$ 341,33

5.6	SALAS DE AULA - CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS - NOTURNO	R\$ 477,86
5.7	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - DIURNO	R\$ 1.023,98
5.8	SALAS DE VÍDEO EQUIPADA - NOTURNO	R\$ 1.433,57
5.9	QUADRA COBERTA - DIURNO	R\$ 455,10
5.10	QUADRA COBERTA - NOTURNO	R\$ 627,14

